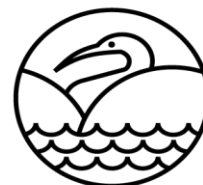




Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1456
DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 1ª Sessão Extraordinária, realizada em 23 de janeiro de 2018, aprovou o Projeto de Lei nº 003/2018, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Ficam reajustados, a título de revisão geral anual, os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Ilha Comprida, em 2,0669300% (dois inteiros, seiscentos e noventa e três milésimos por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que incidirá diretamente na Tabela de vencimentos dos servidores passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

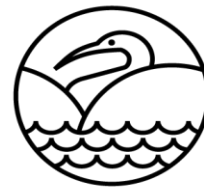
TABELA DE VENCIMENTOS

PADRÃO	VALOR
01	R\$ 1.337,01
02	R\$ 1.452,38
03	R\$ 1.696,72
04	R\$ 1.751,01
05	R\$ 2.057,41
06	R\$ 2.280,38
07	R\$ 2.443,18
08	R\$ 2.619,73
09	R\$ 3.529,18
10	R\$ 4.072,13
11	R\$ 4.411,49
12	R\$ 4.764,02
13	R\$ 5.701,00



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Art.2º- Ficam reajustados, a título de revisão geral anual, os subsídios dos senhores Vereadores e do Presidente da Câmara, desta edilidade, em 2,0669300% (dois inteiros, seiscentos e noventa e três milésimos por cento), incidente sobre valor atual dos subsídios, que passarão e vigorar com o valor de R\$ 5.613,68 (cinco mil seiscentos e treze reais e sessenta e oito centavos).

Art.3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente do Poder Legislativo e suplementadas se necessário.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2018 revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal